

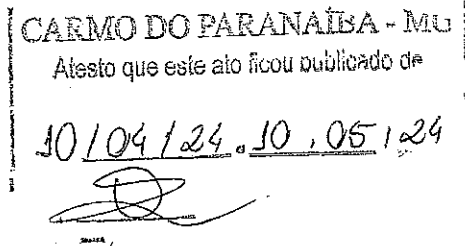
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho – 84 ☎(34) 3851-9800

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAIBA- MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.610 DE 10 DE ABRIL DE 2024



Dispõe sobre a aprovação do
“**LOTEAMENTO JARDIM
AEROPORTO**”, no Município de Carmo
do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 6.766/79, que dispõe do Plano Diretor Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE ILTDA- EPP- CNPJ Nº 51.663112/0001-63, solicitando aprovação do “LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO”, situado na Cidade de Carmo do Paranaíba-MG;

CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes, aprovados pelo engenheiro da prefeitura, Fernando Ferreira Rocha,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa JARDIM AEROPORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE ILTDA- EPP- CNPJ Nº 51.663112/0001-63, sob a denominação de “LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO” com área total de 135.500,32m², situado no município de Carmo do Paranaíba, dentro da área de expansão urbana, de acordo com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Art. 2º - O Loteamento denominado “LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO”, será composto por 14 (catorze) quadras identificadas pelas letras “A” a “O”, constituídas de 267 (duzentas e sessenta e sete) lotes residenciais, área verde e áreas institucionais, reservatório, com a seguinte conformação:

- Área total dos lotes.....= 78.912,61m² = 58,238%
- Área total das vias públicas(ruas/calçadas).....= 36.101,56m² = 26,643 %
- Área Institucionais (Eq. Urbanos) = 6.906,65m² = 5,097%
- Área Verde..... = 13.579,50m² = 10,022%
- Área total do loteamento.....= 135.500,32m²= 100%



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho – 84 ☎(34) 3851-9800

CEP: 38840-000 - CARMO DO PARANAIBA - MG

Art. 3º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 4º - A loteadora terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas.

Art. 5º - As obras de construção das galerias de águas pluviais (caminhamento de drenagem) deverão ser dentro do loteamento e lançadas as águas pluviais na bacia de contenção conforme projeto anexo.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.350 de 21 de agosto de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 10 de abril de 2024.



CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG

